



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

**ATA DA 396ª REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI), DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS (UNIFAL-MG), EM 31 DE MARÇO DE 2026.**

Aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, às catorze horas e dois minutos, sob a presidência do Reitor, Alessandro Antônio Costa Pereira, Presidente do Consuni, reuniram-se em sessão ordinária e por webconferência as seguintes conselheiras e os seguintes conselheiros: representantes docentes: Adriana Olímpia Barbosa Felipe, Ana Lúcia Leite Moraes, Antônio Carlos Doriguetto, Artur Justiniano Roberto Júnior, Carlos Tadeu Siepierski, Cláudio Antônio de Andrade Lima, Cláudio Roberto Caríssimo, Clibson Alves dos Santos, Daniel Augusto de Faria Almeida, Daniel Juliano Pamplona da Silva, Débora Mônica Costa Vieira, Deive Ciro de Oliveira, Eduardo Tonon de Almeida, Erica Hasui, Erika Pasqua Tavares, Estela Regina Oliveira, Evelise Aline Soares, Gislene Araújo Pereira, Gislene Regina Fernandes, Guilherme José Ramos Oliveira, Helen de Oliveira Faria, José Claudinei Ferreira, Leandro Araújo Fernandes, Letícia Lima Milani Rodrigues, Maira Foresti Vieira Munhoz, Marcelo Menezes Salgado, Márcia Paranho Veloso, Maria Rita Rodrigues, Marisa Ionta, Marlus Pinheiro Rolemberg, Marta Gouveia de Oliveira Rovai, Natália da Silva Martins Fonseca, Paulo Henrique de Souza, Raphael Nunes Nicoletti Sebrian, Rodrigo Sampaio Fernandes, Rogério Esteves Salustiano, Simone Botelho Pereira, Sueli de Carvalho Vilela, Tábatta Renata Pereira de Brito, Vinícius de Souza Moreira e Walter Francisco Figueiredo Lowande; representantes TAEs: Adriano Francisco Barbosa, Augusto Carlos Marchetti, Daniela de Cássia Pereira, Giovani Augusto Ferreira, Marco Aurélio Sanches, Pablo Tavares Antunes Oliveira, Rafael Martins Neves, Samara Bruzadelli Moscardini e Valéria Maria Pereira Barbosa; representantes discentes: Ana Carolina Ramos Benvenuti, Ana Carolina Silva Tibúrcio, Beatriz Nogueira da Silva, Camila Silva Borges, Gabriela Haide Ribeiro Wivaldo, José Lúcio Zancan Junior, Marcos Leandro dos Santos Boldrin e Ulisses Silva Oliveira. Constatada a existência de quórum, o Presidente iniciou a sessão, com o expediente: a) Comunicados da Presidência: O Presidente saudou os conselheiros e as conselheiras e transmitiu seu desejo de que os trabalhos deste Conselho, na gestão que se iniciou, sejam de muita tranquilidade, respeito, zelo e estudos na condução dos processos. Disse que sua postura na presidência do Consuni será orientada pela humildade, democracia nos debates, buscando se pautar nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e transparência, visando o êxito da UNIFAL-MG. Por fim, disse que a Presidência e a Secretaria Geral estarão à disposição para auxiliar os conselheiros e as conselheiras, inclusive, fora do ambiente das reuniões. A Vice-Reitora Vanessa Bergamin Boralli Marques afirmou que é uma alegria participar deste conselho e que, juntamente com o Prof. Alessandro, estará à disposição para fazer a universidade avançar, seguindo todas as prerrogativas dos órgãos colegiados em todos os níveis. Na sequência, o Presidente deu boas-vindas aos novos conselheiros e às novas conselheiras do Consuni: como representantes TAEs: Rafael Martins Neves (titular) e Virgínia Castro (suplente), e representantes do ICEx: José Claudinei Ferreira (titular) e José Carlos de Souza Júnior (suplente). Ainda no expediente, o Presidente levou ao pleno a situação do servidor Geraldo Liska na relatoria instituída pela Resolução nº 16/2026. O servidor compõe e preside a relatoria, contudo seu mandato como conselheiro se encerrou. O Regimento do Consuni determina, em seu art. 7º, que "as Relatorias serão compostas por um ou mais membros do Consuni indicados pelo pleno ou nomeados por sorteio." Contudo, o Regimento é omissivo em relação à perda do mandato durante o prazo para a conclusão dos trabalhos da Relatoria. A conselheira Daniela de Cássia defendeu a manutenção do Geraldo na relatoria pelo trabalho cuidadoso e dedicado que vem fazendo. O conselheiro Eduardo Tonon também defendeu a manutenção do conselheiro Geraldo e sugeriu que se fizesse uma normativa para disciplinar o tema. O conselheiro Augusto Marchetti manifestou sua concordância com o conselheiro Tonon. Colocada em deliberação a manutenção do Geraldo na relatoria foi aprovada por unanimidade. Foi sugerido pela Secretaria Geral que se fizesse a alteração no regimento do Consuni e o conselheiro Augusto se dispôs a

auxiliar na redação da proposta. B) Ata da [394ª](#) reunião - Deliberação. A ata foi aprovada com cinco abstenções. **Ordem do dia:** a) Processo nº 23087.000074/2026-86 - Solicitação de abertura de concurso público para o cargo de Professor de Magistério Superior, 1 vaga; regime de trabalho 40hDE (oriunda de aposentadoria) - Deliberação; b) Processo nº 23087.002728/2026-14 - Solicitação de abertura de concurso público para o cargo de Professor de Magistério Superior, 1 vaga; regime de trabalho 40hDE (vaga nova) – Deliberação. Aprovadas por unanimidade. c) Processo nº 23087.002889/2026-08 - Solicitação de abertura de concurso público para Técnico-Administrativo em Educação, Técnico de Laboratório, Nível D (vaga oriunda de vacância) - Deliberação; d) Processo nº 23087.004526/2026-07 - Solicitação de abertura de concurso público para Técnico-Administrativo em Educação, Assistente em Administração, Nível D (vaga oriunda de exoneração) – Deliberação. Após a apresentação dos processos, o conselheiro Adriano Francisco solicitou que a votação fosse feita separadamente por entender que a vaga do item C, que era do curso de Engenharia de Minas, estava sendo usada para cobrir uma vaga de Engenharia Civil, curso que foi aprovado sem destinação de TAEs. Disse ainda que a decisão pela alteração do curso relacionado à vaga foi tomada pela Congregação do ICT. Lembrou que, quando da aprovação dos novos cursos, o Consuni, apesar dos apontamentos dos TAEs, decidiu por aprovar os cursos sem os TAEs. Disse que o Laboratório de Engenharia de Minas vai ficar com apenas um técnico de laboratório com a destinação desta vaga à Engenharia Civil. Como estava com problemas no áudio, a conselheira Valéria solicitou a autorização para registrar sua manifestação no chat, sendo a seguinte: Concordo com o Adriano, pois estão retirando a vaga de um curso para colocá-la em outro. Peço que quando forem abrir novos cursos, só abram caso tenha vaga para TAE e não somente para docente. Os conselheiros Cláudio Antônio e Rodrigo Sampaio ressaltaram que a decisão sobre a troca foi tomada pela Congregação do ICT, que discutiu muito bem a questão e que a reunião contou com a participação de representante TAE, que ajudou na construção de um perfil de vaga que atendesse aos dois cursos. O conselheiro Adriano Francisco ressaltou que o erro é o Consuni aprovar a abertura de cursos sem TAEs e questionou se um técnico em edificações poderia atender os dois cursos, não causando desvio de função futuro. O conselheiro Cláudio Antônio ressaltou que a luta pelo aumento de TAEs é uma luta que ele vem fazendo na Congregação e disse que houve uma decisão da Congregação que precisava ser respeitada. Também destacou que, recentemente, houve a aprovação de afastamento integral de um técnico da Engenharia de Minas para doutorado. Manifestou sua preocupação com a realização do concurso devido ao período eleitoral e que poderia se correr o risco de perder essa vaga, dependendo do próximo governo eleito. O conselheiro Eduardo Tonon disse entender a preocupação do conselheiro Cláudio em relação à não realização do concurso e destacou que a falta de técnicos é um problema também da Química. Acrescentou que concordava com a decisão da Congregação, mas que também concordava com o Adriano sobre a aprovação de cursos sem técnicos. Ressaltou ainda que a fala do conselheiro Rodrigo Sampaio poderia ficar registrada como um compromisso de que esse TAE atenderia os dois cursos. O conselheiro Augusto Marchetti destacou a proporção de docentes e TAEs na UNIFAL-MG, que já chega a quase o dobro de professores em relação aos técnicos. Disse que discordava do conselheiro Cláudio Antônio sobre o voto de TAE na Congregação, pois o número de TAEs é muito inferior, sendo os votos da categoria quase insignificantes e solicitou que a gestão, em uma próxima oportunidade, trouxesse ao conselho o pedido de novas vagas para TAEs. O conselheiro Adriano Francisco respondeu ao conselheiro Cláudio Antônio que, ao retirar um técnico do setor, impossibilitava-se que outros servidores pudessem pedir afastamento para qualificação. Destacou que o Instituto tem que ter a ciência de que outros cursos novos também precisarão de TAEs e solicitou um compromisso de que essa vaga que está sendo retirada da Engenharia de Minas seja repostada depois. O conselheiro Marco Aurélio disse estar preocupado com o fato de esse técnico cobrir os dois cursos devido ao acúmulo de tarefas do servidor. A conselheira Letícia Milani perguntou se o conselheiro Adriano fez um encaminhamento para votação da reposição da vaga, pois isso não é de competência do Consuni. O Presidente disse que isso seria registrado para, posteriormente, ser realizado um estudo com a participação da CIS para as vagas serem distribuídas de forma mais justa possível dentro das necessidades. Encerradas as discussões, foi colocada em deliberação a solicitação para abertura do concurso do Item C. A abertura do concurso foi aprovada com nove votos contrários e sete abstenções. Em resposta ao Conselheiro Augusto Marchetti, o Presidente disse que a solicitação de novas vagas de TAEs junto ao MEC é uma demanda constante da gestão, dos próprios TAEs, com greves, e que vai continuar levando essa cobrança ao MEC, mas que, infelizmente, não tem sido um processo fácil a liberação das vagas, mesmo em ano eleitoral. Após essa votação, abriram-se as discussões do item D. A conselheira Gislene Araújo esclareceu que a vaga era do *campus* de Varginha e não do ICSA.

A conselheira Daniela de Cássia defendeu a abertura do concurso e solicitou que o certame fosse aberto o quanto antes e que seu pedido de urgência fosse encaminhado à DIPS. Colocada em deliberação, a vaga do item D foi aprovada por unanimidade. e) Processo nº 23087.000913/2026-66 - Proposta orçamentária de 2026 (Relatório Final) – Deliberação. Após a apresentação do processo, o conselheiro e presidente da relatoria, Marlus Rolemberg, fez um breve relato dos trabalhos da relatoria e agradeceu o empenho de todos nos trabalhos do grupo. Disse que a grande preocupação da relatoria era a troca de gestão, mas que houve participação da gestão anterior e da atual nas reuniões e que foi esclarecido que essa proposta foi construída em conjunto. Destacou os pontos que consideraram positivos na proposta e recomendou sua aprovação. O conselheiro Deive destacou que a proposta de criação de uma comissão permanente é muito importante, pois esse é um item de avaliação externa da universidade e está como subitem de três itens de avaliação na parte de planejamento e gestão. Com isso, a comissão participativa seria interessante para, pelo menos, acompanhar o processo de elaboração do orçamento. O conselheiro Cláudio Caríssimo pediu um esclarecimento sobre o déficit previsto no orçamento e ponderou que, nos exercícios anteriores, ele foi revertido com suplementações. Complementou questionando se, eventualmente, a UNIFAL-MG não tiver acesso a essa suplementação, essas despesas seriam contingenciadas? O Presidente respondeu que a gestão trabalha com a possibilidade de suplementação e disse que a expectativa é de que se continue buscando as emendas parlamentares, mas que a aprovação do orçamento com o déficit é um risco que precisa ser assumido para a garantia do ensino, pesquisa, extensão e permanência. Colocada em deliberação a proposta orçamentária foi aprovada por unanimidade. A conselheira Ana Carolina Araújo, em nome do movimento estudantil, agradeceu à Reitoria pelos esforços para incluir o subsídio do RU na Proposta Orçamentária e destacou que a votação não era apenas de números, mas envolvia qualidade de vida dos estudantes, especialmente aqueles que não são assistidos pela Prace, mas que sentem o peso diário de se manterem na universidade. Disse que a aprovação desse subsídio foi fruto de uma luta histórica do movimento estudantil e que, aprovar essa proposta orçamentária, é garantir ao estudante que tenha, pelo menos uma vez no dia, a tranquilidade de acessar uma alimentação com desconto. Por fim, afirmou que o movimento estudantil manterá seu compromisso em lutar por mais direitos e que continuará vigilante. O Presidente disse que essa é realmente uma luta permanente e que foi uma proposta acolhida pela gestão anterior, que conseguiu fazer estudos para que fosse possível atender à demanda dos estudantes e agradeceu o reconhecimento do movimento estudantil. O conselheiro Eduardo Tonon parabenizou a gestão passada, o Lucas e toda a equipe da Proplan e desejou sucesso ao Paulo Roberto à frente da Pró-Reitoria. Também agradeceu pelo atendimento à demanda pelos gases do IQ. O conselheiro Marlus agradeceu, mais uma vez aos membros da relatoria, e elogiou o trabalho e dedicação de todas e todos. A conselheira Maria Rita também parabenizou a relatoria, principalmente pelo item 3 do Parecer Técnico (aprimoração dos mecanismos de transparência sobre diárias e passagens) e ressaltou a importância de que as recomendações sejam seguidas. O conselheiro Clibson registrou seus agradecimentos ao Lucas, que esteve à frente da Proplan em todos esses anos por ser sempre aberto e muito atento às demandas das Unidades Acadêmicas e também ao atendimento das demandas do movimento estudantil. Também desejou sucesso ao Paulo Roberto nessa nova empreitada. Em relação às recomendações, o Presidente disse que fará uma reunião com a relatoria para discutir melhor as sugestões. Ressaltou que, em relação às diárias e passagens, a equipe já está estudando uma forma de dar mais divulgação a essas viagens, mas que hoje isso já pode ser consultado no Portal da Transparência. Em relação à matriz de alocação das unidades disse que é algo que realmente é necessário trazer à discussão. Disse que, em relação a essa matéria, gostaria de propor que fosse formada uma comissão com os diretores das unidades que são membros do Consuni, mais um representante da Enfermagem, cujo diretor não faz parte do Consuni. Essa comissão teria como objetivo trazer ao Consuni, em sessenta dias, uma proposta em relação à Matriz. Acrescentou que, posteriormente, essa proposta, ao ser trazida ao Consuni, poderia ser discutida ou se formar uma relatoria. A conselheira Maria Rita disse concordar com a proposta e perguntou qual a justificativa de serem os diretores. O Presidente respondeu que seria porque os diretores é que fazem a gestão do orçamento, mas que eles poderiam indicar um representante da unidade para representá-los. A conselheira Letícia Milani perguntou se essa matriz seria feita dentro do orçamento destinado a cada unidade ou se haveria a alteração dos recursos já aprovados. O Presidente disse que seria para pensar o orçamento de 2027. O conselheiro Deive perguntou se essa proposta a ser apresentada passaria pelo crivo do Consuni. O conselheiro Rafael Martins solicitou que houvesse representatividade TAE nessa comissão também, além da representação discente. O Presidente disse que as indicações poderiam ser

feitas pelo e-mail da SG, de três TAEs e três discentes, ou um representante das unidades, caso não seja o diretor. Colocada em deliberação, a proposta de formação da comissão foi aprovada por unanimidade. O presidente pediu desculpas por não ter dado espaço aos novos conselheiros para se apresentarem e pediu que o fizessem agora. O conselheiro Rafael se apresentou e agradeceu a votação que sua chapa recebeu da categoria. O conselheiro José Claudinei, do Icx, também se apresentou. f) Processo nº 23087.001206/2026-97 - Proposta de alteração do regime de trabalho docente (de 20h para 40h sem DE) – Deliberação. Colocada em deliberação, a solicitação foi aprovada por unanimidade. g) Processo nº 23087.022317/2025-56 - Proposta de alteração do Regimento Geral - Do regime disciplinar discente (Relatório Final) – Deliberação. Após a apresentação do processo, o Presidente da Relatoria, Pablo Tavares Antunes, disse que a maioria dos pontos apresentados pela Caci foram acolhidos pela relatoria. Apresentou também algumas propostas de inclusão de alguns itens no texto. A conselheira Letícia Milani destacou a importância de adequação de outras resoluções ao texto em discussão. A proposta, conforme apresentada pela relatoria, foi aprovada com uma abstenção. Sobre a sugestão de formação de um GT para discussão acerca do uso de bebidas alcoólicas dentro da universidade, o conselheiro Clibson perguntou qual seria o objetivo desse GT. O conselheiro Pablo respondeu que algumas universidades adotam o critério de excepcionalidade e que seria importante discutir isso, a fiscalização, a responsabilização, caso alguém esteja consumindo dentro da universidade. O conselheiro Marlus destacou que a punição na UNIFAL-MG só existe para discentes. O conselheiro Eduardo Tonon disse que sua preocupação era mais com a embriaguez e suas consequências do que o consumo e lembrou que tem cursos na UNIFAL-MG que produzem cervejas. A conselheira Daniela de Cássia disse que a Lei nº 8.112 traz punições para servidores, assim como Código de Ética dos Servidores. Destacou que esse tema era delicado, pois envolve uma questão de saúde também. O conselheiro Augusto Marchetti concordou com Daniela sobre as penalidades previstas em lei para os servidores e defendeu a importância de regulamentação, visto que algumas instituições permitem o consumo em determinadas situações. O Presidente destacou que o que se estava ponderando era o uso em algum evento específico. O conselheiro Pablo disse que a importância do GT seria para prever casos e trâmites regimentais para que não ocorressem problemas. Manifestaram interesse em compor o GT os seguintes nomes: Deive Ciro de Oliveira (Presidente), Ana Carolina Silva Tibúrcio, Éfeh Victório Monteiro Crempe, Marcelo Menezes Salgado, Marcos Leandro dos Santos Boldrin, Marisa Ionta, Marisi Gomes Soares, Marlus Pinheiro Rolemberg, Marta Gouveia de Oliveira Rovai, Natalia da Silva Martins Fonseca, Pablo Matheus de Oliveira Almeida, Pablo Tavares Antunes Oliveira e Ulisses Silva Oliveira. Colocada em deliberação, a composição do GT foi aprovada por unanimidade. Neste momento, registramos a perda da conexão da conselheira Marisa. h) Processo nº 23087.003951/2025-90 - Proposta de alteração do Regimento da Ouvidoria (Relatório Final) - Deliberação. Após a apresentação do processo, o presidente da Relatoria, Eduardo Tonon, fez um relato do trabalho da relatoria e resgatou a proposta do conselheiro Artur na época da reunião em que se começou a discutir os destaques, dizendo que foi defendido pelo conselheiro que se trouxesse ao Consuni apenas os pontos discordantes, o que ele, Tonon, levou à Relatoria. Disse que em outras reuniões o Consuni acabou retirando de pauta o processo porque ele havia passado mal. Disse que as ponderações do Ouvidor-Ajuto Daniel Silva de Oliveira, no Despacho 13, foram apresentadas *a posteriori* e que a comissão acatou suas recomendações. Iniciadas as discussões acerca do parágrafo único do art. 2º, o Presidente solicitou ao Ouvidor-Adjunto que esclarecesse o significado e as implicações da vinculação da Ouvidoria à Reitoria ou ao Consuni. Com a fala franqueada, o Auditor e Ouvidor-Adjunto, Daniel exemplificou como ocorre na Auditoria Interna, na qual existe uma vinculação híbrida, sendo a vinculação ao Consuni meramente funcional, enquanto o dia a dia do servidor, fica vinculado às regras e gestão do Reitor. Acrescentou que a norma que trata do Sistema de Ouvidorias estabelece que, preferencialmente, seja vinculada à Administração. Portanto, disse não haver impedimentos quanto à vinculação ao Consuni ou à Reitoria, porém isso possui implicações diferentes no dia a dia. O Presidente perguntou o que se entendia por vinculação na proposta. Daniel respondeu que o termo “vinculado” foi utilizado para as auditorias, pois as Ouvidorias usam o termo subordinação. Mas que, neste caso, podem ser adotados como sinônimos. Acrescentou que isso não significa que o Consuni ou o Dirigente Máximo da Instituição mande no Ouvidor, mas que isso pode significar algum nível de submissão de quem iria decidir em caso de eventual recurso contra alguma decisão do Ouvidor, como no caso de arquivamento de manifestação por falta de elementos suficientes, por exemplo. Por fim, acrescentou que por isso é importante definir quem responderia por essa vinculação. O conselheiro Deive perguntou sobre quem julgaria um eventual recurso, caso a Ouvidoria ficasse vinculada ao Consuni. Daniel disse que a dúvida

seria justamente essa. A conselheira Daniela de Cássia disse que a Comissão de Ética é autônoma, por isso não passa pelo organograma e perguntou como ficaria a Ouvidoria. Daniel disse que, ficando na Reitoria, o Reitor seria a autoridade superior e, alterando, seria o próprio Consuni. Disse ainda que teria que definir se seria o presidente, o pleno ou se formaria uma comissão para isso. A conselheira Daniela perguntou se a Ouvidoria poderia ser autônoma e Daniel disse que ela poderia, mas que deve existir, na tramitação processual, um órgão que responda a recursos contra decisões do Ouvidor. O conselheiro Tonon disse que defendia a autonomia funcional da Ouvidoria, para que houvesse eleição e se evitasse o colonialismo. O conselheiro Paulo Henrique perguntou ao Daniel se as questões administrativas não poderiam ser encaminhadas pelo Presidente do Consuni? Daniel disse que seria uma forma de tentar resolver a questão operacional. O Presidente disse que a situação era complicada, visto que, no caso da vinculação ao Consuni, poderia ocorrer excesso de decisões *ad referendum* ou de reuniões para deliberar cada demanda. E, ao vincular à Reitoria, não há grandes riscos, pois ainda ficaria na mão do Consuni todas as ações do Reitor. O conselheiro Clibson disse que a preocupação que se teve foi com a contaminação de processos devido à relação da Reitoria com a Ouvidoria, mas que, caso chegue alguma reclamação contra o dirigente máximo, a Ouvidoria segue as legislações federais para atuar nessa situação. Acrescentou que entende que o Ouvidor tem responsabilidades civis nos processos e que, por isso, a vinculação à Reitoria não seria um problema. Disse ainda que essa vinculação ao Consuni pode atrasar trâmites simples. O Presidente perguntou sobre experiências de outras universidades, cujas ouvidorias estão vinculadas ao Consuni e se, ao vincular ao Consuni, a Reitoria passaria a não ter mais responsabilidades em relação à Ouvidoria? O conselheiro Tonon comentou que a Auditoria hoje é independente e que, em outras universidades, essa desvinculação já existe sim. Perguntou ainda ao Daniel se isso seria ilegal. Respondendo ao Presidente, Daniel disse que, em princípio, não haveria responsabilidade da Reitoria em relação aos trabalhos da Ouvidoria, mas que há legislações referentes às atividades de Ouvidoria e, várias atividades cruzam, pois lidam com interesse de usuário. Acrescentou que a parte de denúncias, que é uma válida e grande preocupação, é menor dentro da Ouvidoria da UNIFAL-MG, pois a maior parte das demandas que a Ouvidoria recebe e trata são relacionadas a questões administrativas, de gestão, de relacionamento com o usuário, sendo que a denúncia que efetivamente prossegue é uma pequena parte. Em resposta ao Tonon disse que não é ilegal, pois a lei traz uma preferência, e não obrigatoriedade de vinculação à Administração. Acrescentou que modelo de desvinculação total de alguns órgãos citado nesta reunião, poderia ser possível, desde que os processos estejam claros e bem definidos para que o Ouvidor saiba a quem são dirigidos eventuais recursos e quem determina as questões da vida funcional do servidor, como, por exemplo, a jornada de trabalho, horários, férias, afastamentos, entre outras questões. O Presidente então sugeriu que fosse elaborada uma proposta de como ficariam esses procedimentos para que o Consuni tivesse mais segurança em relação ao que está trazendo para si. Sugeriu que o Ouvidor Daniel e o conselheiro Tonon apresentassem essa proposta. Solicitou ao Daniel que apresentasse, em uma próxima reunião ordinária, quais são as demandas funcionais que o Reitor realiza hoje em relação à Ouvidoria e que passariam ao Consuni, incluindo o que está no próprio texto da proposta encaminhada pela Relatoria. A reunião encerrou-se às dezessete horas com a perda do quórum. Nada mais a registrar, eu, Carla Leila Oliveira Campos, Secretária Geral, lavrei a presente ata, que assino juntamente com o Presidente do Consuni.

Alessandro Antônio Costa Pereira (Presidente do Consuni)

Carla Leila Oliveira Campos (Secretária Geral)



Documento assinado eletronicamente por **Carla Leila Oliveira Campos, Secretária Geral**, em 02/06/2026, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antônio Costa Pereira, Presidente do Consuni**, em 03/06/2026, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1774701** e o código CRC **B693F96D**.

---

Referência: Processo nº 23087.012199/2018-49

SEI nº 1774701